



Nº	08
Proc	13/82
C.M.	WAG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº 439/82

De 16 de Fevereiro de 1.982

Dispõe sobre empréstimo a ser contraído com a CEESP-Caixa Economica do Estado - de São Paulo S/A, até o montante de Cr\$. 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para serviços de pavimentação e repavimentação de vias públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado - de São Paulo, de acordo com o que decretou a Camara Municipal, em sessão ordinária do dia 15 de Fevereiro de 1.982, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, autorizada a contratar com a CEESP-Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A, nas condições expressas nesta lei, um empréstimo destinado: a) execução de serviços de pavimentação e repavimentação asfáltica de vias públicas.

Artigo 2º.- O valor do empréstimo será de até Cr\$. 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), a ser amortizado no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, acrescido dos juros e demais condições e encargos a serem estabelecidos entre as partes.

Artigo 3º.- Incidirá sobre o empréstimo correção monetária de acordo com os índices legais vigentes, adotados pela CEESP-Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A.

Artigo 4º.- O resgate da dívida será mediante o pagamento de prestações mensais pela Tabela Price.

Artigo 5º.- Para garantia e ou pagamento das prestações, correções, juros, taxas, comissões, multas e demais encargos decorrentes do empréstimo, a Prefeitura fica também autorizada a conceder em caráter irrevogável e exclusivo as cotas do IOM (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias) que couberem ao Município, outorgando procuração à CEESP para junto às entidades ou órgãos pagadores, receber e dar quitação.

Artigo 6º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 16 de Fevereiro de 1.982. (hum mil, novecentos e quarenta e dois).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zantelo

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.18 do livro competente nº.04 (quatro).